

REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovido pelo Canoas Shopping Center, com sede na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, inscrito no CNPJ nº. 09.457.452/0001-71, intitulada “Natal Canoas Shopping 2017”!

2. O período de participação da promoção ocorrerá entre os dias 17/11/2017 a 24/12/2017.

3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 17/11/2017 a 24/12/2017, exclusivamente no Canoas Shopping Center, poderá participar da promoção, com exceção das pessoas descritas no item 11 deste regulamento.

3.1. Poderão participar da promoção “Natal Canoas Shopping 2017” os clientes que efetuarem compras, exclusivamente nas lojas participantes do Canoas Shopping, sendo que a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras receberão 01 (um) cupom para participar da promoção.

3.2. Poderão ser somadas duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do Canoas Shopping para serem somados aos valores das próximas transações.

3.2.1 Entretanto, notas fiscais acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) darão direito a, no máximo, 50 cupons, não ficando seu valor excedente disponível para as próximas trocas.

3.3. Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, no 2º piso do Canoas Shopping Center, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito.

3.3.1 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Canoas Shopping, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, será aceito, excepcionalmente, o comprovante de compra, desde que emitidos dentro do período de participação, juntamente com um documento de identificação do participante com foto.

3.4. O cupom será preenchido com os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail- se houver) e, em seguida, o participante deverá responder corretamente à pergunta da promoção:

"Qual shopping presenteia você com um JAC T40?"

Resposta: () Canoas Shopping () Outros

4. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).

4.1 Cada cupom será preenchido, pelo próprio sistema do shopping promotor, com todos os dados pessoais do participante que realizou a compra.

4.2 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

5. Os cupons deverão ser depositados em uma urna na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, até às 19h do dia 24/12/2017, para participarem da apuração, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

5.1 O balcão de trocas das notas fiscais funcionará nos seguintes dias e horários: de 17/11/2017 a 14/12/2017, das 10h às 22h, exceto aos domingos, dias 19/11/2017, 26/11/2017, 03/12/2017 e 10/12/2017, que funcionará das 11h30 às 22h. De 15/12/2017 a 23/12/2017, das 10h às 23h, exceto aos domingos, dia 17/12/2017, que funcionará das 10 às 22h. Dia 24/12/2017 das 09h às 19h. Todavia, dia 25/12/2017 o balcão de trocas não funcionará em virtude do feriado de Natal.

6. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping se reserva ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, que não contenham a resposta correta à pergunta descrita no item 3.4 e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Canoas Shopping.

8. Não serão aceitas para fins de participação da promoção as notas fiscais de aquisição dos produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos a estacionamento, cinema, operação de câmbio, lotérica, instituição bancária, instituição de ensino, de lojas não participantes da promoção, bem como qualquer outra transação que não preencha os requisitos do art. 2º do Decreto 70.951/72.

9. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e perfumaria.

10. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas e divulgadas no Site, no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, no 2º piso do Canoas Shopping Center, e neste Regulamento no Anexo 1, se enquadram no referido dispositivo legal.

10.1 A participação da empresa Câmbio Poa Viagens Eireli – Me está limitada as notas fiscais advindas de compras referentes a viagens e turismo, estando inválidas notas ou cupons fiscais decorrentes de operações de câmbio, conforme § 1º do art. 1º da Lei nº. 5.768/71.

11. Não poderão participar da promoção os funcionários do Condomínio Canoas Shopping, lojistas e funcionários das lojas, funcionários de terceirizados que prestem serviços ao Canoas Shopping, inclusive seus respectivos parentes de 1º grau (pais e filhos) e cônjuges.

11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderiam ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

12. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental, dependendo do caso.

13. A premiação ocorrerá com o sorteio de 01 (um) cupom, sendo que o contemplado no sorteio receberá como prêmio 01 (um) automóvel 0km da marca JAC Motors, modelo T 40, ano/modelo 2017/2018, cor Laranja Cobre, com itens de série, Ar condicionado, Direção Hidráulica, demais acessórios e equipamentos exigidos pelo COTRAN, no valor de R\$57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais).

14. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

15. O prêmio é intransferível e é proibida sua conversão em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

16. A data de apuração do ganhador da promoção ocorrerá no dia 26/12/2017, às 17h, para cupons recebidos de 17/11/2017 a 24/12/2017 até às 19h.

17. A apuração do ganhador da promoção será feita na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, às 17h, com livre acesso aos interessados.

18. Forma de apuração: todos os cupons serão colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmio a distribuir. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

19. Exibição do prêmio: A exibição do carro será feita nas dependências do Canoas Shopping, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS.

20. Entrega do Prêmio: na Administração do Canoas Shopping localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS ou no domicílio dos contemplados em

até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, conforme Artigo 5º do Decreto 70951/72, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Todos os contemplados devem entregar uma cópia do seu RG e CPF/MF à empresa promotora. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e será entregue a ele com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

21. Ocorrerá a prescrição do direito ao prêmio, caso este não seja reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração e o valor correspondente será recolhido pelo promotor ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

22. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping, bem como no site www.canoasshopping.com.br e *Fan Page* do Canoas Shopping no Facebook. Os contemplados serão comunicados pelo shopping promotor através de telefone, e/ou e-mail e/ou telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o shopping promotor pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

23. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

24. O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (Caixa), a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72.

25. De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

26. Certificado de Autorização CAIXA nº **6-2056/2017**